



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.866 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil do terreno/imóvel, e demais direitos relativos a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, Estado do Pará, para fins que menciona e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e s que lhe são conferidas nos incisos VIII do artigos 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

Considerando, a regulamentação disposta nos artigos 2º; alínea “k” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que norteia as desapropriações por utilidade pública.

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e urbanização, estejam escrituradas em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua

DECRETA:

art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de indenização a desapropriação, da posse e/ou domínio útil do imóvel/área urbano desocupado, localizado na Rua O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 02, do Loteamento denominado “CURUÇAMBÁ” localizado no município de ANANINDEUA, com Área: 22.409,85 m² (vinte e dois mil, quatrocentos e nove metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 806,52 m.

Parágrafo único – As medidas e confinantes das áreas mencionadas no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e Memorial Descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública destina-se a construção de um Porto Municipal, que atenderá a comunidade do Município de Ananindeua.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB autorizada a promover todas as medidas necessárias para sua desapropriação, dentre estas as pesquisas Junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua e avaliação para efeito de indenização, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 10 ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:

Quadra: 02

Lote: 01

Área: 22.409,85 m²

Perímetro de 806,52 m.

O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 02, do Loteamento denominado “CURUÇAMBÁ” localizado na , no município de ANANINDEUA - PA, comarca de , na quadra formada pelas , Igarapé Curuçambá, Igarapé Curuçambá, Rua da Olaria, Quadra 03 Lote 15U, Quadra 03, Quadra 04, Quadra 05, Loteamento Jardim da Cidadania, Quadra 01 Lote 01 e Quadra 06 Lote 71, localizado na esquina da Igarapé Curuçambá com a Igarapé Curuçambá, de formato irregular, abrangendo uma área de 22.409,85 m² (vinte e dois mil, quatrocentos e nove metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 806,52 m.

Para quem da Igarapé Curuçambá olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 791.640,0166 NY: 9.854.030,0138), no azimute de 93°30'12" com uma distância de 17,05 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 791.657,0345 NY: 9.854.028,9719), confrontando com Igarapé Curuçambá, daí deflete à direita no azimute de 93°41'30" com uma distância de 12,33 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 791.669,3376 NY: 9.854.028,1781), confrontando com Igarapé Curuçambá, daí deflete à direita no azimute de 97°41'46" com uma distância de 14,82 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 791.684,0220 NY: 9.854.026,1937), confrontando com Igarapé Curuçambá, daí deflete à direita no azimute de 105°56'41" com uma distância de 11,56 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 791.695,1346 NY: 9.854.023,0188), confrontando com Igarapé Curuçambá, daí deflete à direita no azimute de 95°02'34" com uma distância de 13,55 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 791.708,6283 NY: 9.854.021,8281), confrontando com Igarapé Curuçambá, daí deflete à direita no azimute de 73°18'02" com uma distância de 8,29 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 791.716,5658 NY: 9.854.024,2094), confrontando com Igarapé Curuçambá, daí deflete à direita no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

azimute de $94^{\circ}45'50''$ com uma distância de 9,56 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 791.726,0909 NY: 9.854.023,4156), confrontando com Igarapé Curuçambá, daí deflete à direita no azimute de $97^{\circ}21'38''$ com uma distância de 10,80 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 791.736,8010 NY: 9.854.022,0321), confrontando com Igarapé Curuçambá, daí deflete à direita no azimute de $152^{\circ}28'23''$ com uma distância de 84,44 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.775,8252 NY: 9.853.947,1531), confrontando com Igarapé Curuçambá, daí deflete à direita no azimute de $232^{\circ}22'25''$ com uma distância de 24,05 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.756,7752 NY: 9.853.932,4687), confrontando com Rua da Olaria, daí deflete à esquerda no azimute de $165^{\circ}04'07''$ com uma distância de 6,16 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.758,3627 NY: 9.853.926,5156), confrontando com Rua da Olaria, daí deflete à direita no azimute de $210^{\circ}27'01''$ com uma distância de 11,21 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.752,6797 NY: 9.853.916,8486), confrontando com Rua da Olaria, daí deflete à direita no azimute de $250^{\circ}12'30''$ com uma distância de 20,32 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.733,5635 NY: 9.853.909,9695), confrontando com Quadra 03 Lote 15U, daí deflete à esquerda no azimute de $158^{\circ}39'48''$ com uma distância de 13,63 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.738,5244 NY: 9.853.897,2694), confrontando com Quadra 03, daí deflete à esquerda no azimute de $155^{\circ}07'45''$ com uma distância de 17,68 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.745,9592 NY: 9.853.881,2312), confrontando com Quadra 03, daí deflete à direita no azimute de $164^{\circ}15'46''$ com uma distância de 9,10 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.748,4260 NY: 9.853.872,4769), confrontando com Quadra 03, daí deflete à direita no azimute de $255^{\circ}01'14''$ com uma distância de 2,06 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.746,4355 NY: 9.853.871,9443), confrontando com Quadra 03, daí deflete à esquerda no azimute de $170^{\circ}17'17''$ com uma distância de 6,04 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.747,4537 NY: 9.853.865,9949), confrontando com Quadra 03, daí deflete à direita no azimute de $260^{\circ}39'26''$ com uma distância de 3,45 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.744,0542 NY: 9.853.865,4356), confrontando com Quadra 03, daí deflete à esquerda no azimute de $230^{\circ}16'53''$ com uma distância de 6,71 m do lado esquerdo até o vértice ³de coordenada (EX: 791.738,8948 NY: 9.853.861,1493), confrontando com Quadra 03,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

daí deflete à esquerda no azimute de $204^{\circ}12'10''$ com uma distância de 8,65 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.735,3499 NY: 9.853.853,2625), confrontando com Quadra 03, daí deflete à esquerda no azimute de $182^{\circ}00'21''$ com uma distância de 20,41 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.734,6355 NY: 9.853.832,8631), confrontando com Quadra 03, daí deflete à esquerda no azimute de $86^{\circ}01'39''$ com uma distância de 17,19 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.751,7805 NY: 9.853.834,0537), confrontando com Quadra 03, daí deflete à direita no azimute de $176^{\circ}57'51''$ com uma distância de 10,49 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.752,3362 NY: 9.853.823,5762), confrontando com Quadra 03, daí deflete à esquerda no azimute de $174^{\circ}40'27''$ com uma distância de 9,41 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.753,2093 NY: 9.853.814,2100), confrontando com Quadra 03, daí deflete à direita no azimute de $178^{\circ}51'17''$ com uma distância de 5,30 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.753,3151 NY: 9.853.808,9156), confrontando com Quadra 03, daí deflete à direita no azimute de $179^{\circ}35'47''$ com uma distância de 9,39 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 791.753,3813 NY: 9.853.799,5229), confrontando com Quadra 03, daí deflete à direita no azimute de $267^{\circ}27'03''$ com uma distância de 11,08 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 791.742,3121 NY: 9.853.799,0301), confrontando com Quadra 04, daí deflete à esquerda no azimute de $267^{\circ}27'01''$ com uma distância de 3,92 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 791.738,3979 NY: 9.853.798,8558), confrontando com Quadra 04, daí deflete à direita no azimute de $267^{\circ}27'03''$ com uma distância de 16,91 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 791.721,5082 NY: 9.853.798,1038), confrontando com Quadra 04, daí deflete à direita no azimute de $282^{\circ}19'23''$ com uma distância de 12,63 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 791.709,1664 NY: 9.853.800,8000), confrontando com Quadra 04, daí deflete à direita no azimute de $12^{\circ}00'18''$ com uma distância de 6,93 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 791.710,6073 NY: 9.853.807,5760), confrontando com Quadra 04, daí deflete à esquerda no azimute de $283^{\circ}02'12''$ com uma distância de 16,19 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 791.694,8381 NY: 9.853.811,2272), confrontando com Quadra 04, daí deflete à direita no azimute de $283^{\circ}02'12''$ com uma distância de 3,81 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 791.691,1306 NY: 9.853.812,0857), confrontando com Quadra 04, daí deflete à esquerda no azimute de $190^{\circ}29'38''$ com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

uma distância de 23,27 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 791.686,8925 NY: 9.853.789,2056), confrontando com Quadra 05, daí deflete à direita no azimute de 282°28'23" com uma distância de 14,70 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 791.672,5389 NY: 9.853.792,3807), confrontando com Quadra 05, daí deflete à esquerda no azimute de 191°56'13" com uma distância de 8,83 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 791.670,7121 NY: 9.853.783,7398), confrontando com Quadra 05, daí deflete à direita no azimute de 284°25'08" com uma distância de 17,17 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 791.654,0841 NY: 9.853.788,0150), confrontando com Quadra 05, daí deflete à esquerda no azimute de 284°25'08" com uma distância de 2,18 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 791.651,9682 NY: 9.853.788,5590), confrontando com Quadra 05, daí deflete à direita no azimute de 11°30'37" com uma distância de 77,96 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 791.667,5243 NY: 9.853.864,9487), confrontando com Loteamento Jardim da Cidadania, daí deflete à esquerda no azimute de 11°25'03" com uma distância de 48,34 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 791.677,0945 NY: 9.853.912,3366), confrontando com Loteamento Jardim da Cidadania, daí deflete à esquerda no azimute de 314°25'28" com uma distância de 6,01 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 791.672,7994 NY: 9.853.916,5463), confrontando com Quadra 01 Lote 01, daí deflete à esquerda no azimute de 314°08'41" com uma distância de 7,15 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 791.667,6658 NY: 9.853.921,5289), confrontando com Quadra 01 Lote 01, daí deflete à direita no azimute de 326°39'34" com uma distância de 6,87 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 791.663,8911 NY: 9.853.927,2665), confrontando com Quadra 01 Lote 01, daí deflete à esquerda no azimute de 315°31'02" com uma distância de 4,54 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 791.660,7082 NY: 9.853.930,5074), confrontando com Quadra 01 Lote 01, daí deflete à direita no azimute de 333°26'07" com uma distância de 5,77 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 791.658,1279 NY: 9.853.935,6681), confrontando com Quadra 01 Lote 01, daí deflete à esquerda no azimute de 303°24'51" com uma distância de 6,36 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 791.652,8197 NY: 9.853.939,1701), confrontando com Quadra 01 Lote 01, daí deflete à esquerda no azimute de 231°17'45" com uma distância de 7,37 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 791.647,0691 NY: 9.853.934,5623), confrontando com Quadra 01 Lote 01, daí deflete à esquerda no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

azimute de $216^{\circ}22'57''$ com uma distância de 1,74 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 791.646,0370 NY: 9.853.933,1615), confrontando com Quadra 01 Lote 01, daí deflete à direita no azimute de $296^{\circ}53'35''$ com uma distância de 26,45 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 791.622,4440 NY: 9.853.945,1273), confrontando com Quadra 01 Lote 01, daí deflete à direita no azimute de $11^{\circ}41'45''$ com uma distância de 86,69 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 791.640,0166 NY: 9.854.030,0138), confrontando com Quadra 06 Lote 71.



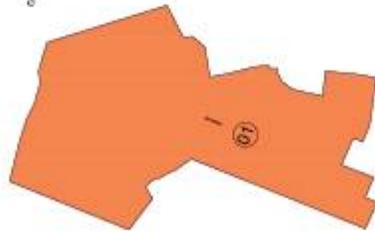
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



Escala Gráfica:



LOCALIZAÇÃO NA TERA DE ORIGEM



CARACTERÍSTICAS:
CURUÇAMBÁ

PROPOSTA Nº:

VALOR DA OFERTA:

VALOR DE:

ENCARGOS:

LOTE: 01	QUADRA: 02	ÁREA: 22.409,85 m ²
----------	------------	--------------------------------

ESCALA: 1 / 2000	DATA: 08/04/2022
------------------	------------------



Para mais informações digitalmente
 ADALBERTO LIMA DE FREITAS
 RUA DA PRAIA, 1011-30-000
 ANANINDEUA - PA

PROF. TÍT. Adalberto Lima de Freitas
 Tec. em Desenho e Cartografia
 CREA/PA 12.000/2014
 Registro Técnico Nº: 8119/2014/PA